



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 008/88.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para aplicação de recursos com DESPESAS DE CAPITAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 09 de maio de 1988.

Antonio Ruiz Paloma

Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa *En la m^{un}icipio*
Estado do Paraná

A^s COMISSOES
COMPETENTES
Lopo, 11/04/1888
LL

PROJETO DE LEI N^o 008/88

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Convenio com a Secretaria de Estado da Saude
e do Bem Estar Social.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições
legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Proje-
to de Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convenio com a Secretaria de Estado da Saude e do Bem Estar Social , para /
aplicação de recursos com DESPESAS DE CAPITAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de abril de 1988

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.**

PROTÓCOLO n.^o 098/88

DATA 11/04/88

Ap. para unidade judicial

2 - 4
02/05/88
09/05/88



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/88

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O inclusivo projeto de Lei nº 008/88, visa obter autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que o Executivo Municipal possa firmar convênio com a Secretaria de Saúde e do Bem Estar Social, para a aplicação de recursos com despesas de Capital.

Dentro destas despesas enquadra-se a aquisição de uma ambulância que será adquirida com recursos do Ministério da Saúde, complementado com recursos da Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social.

Anexo cópia do ofício nº 484/88 da Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social.

Tratando-se de um projeto de importância para o Município, solicito que o mesmo seja discutivo em regime de urgência.

W. Moreira Montenegro
Wilson Moreira Montenegro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. 484/88/GS

Curitiba, 22 de março de 1988

Senhor Prefeito:

Visando dar cumprimento à legislação vigente, -
solicito com a possível brevidade, providências junto à Câmara Mu-
nicipal, no sentido de ser promulgada Lei autorizando Vossa Senho-
ria a firmar Convênio para a aplicação de recursos com despesas de
capital.

Esta solicitação tem por objetivo complementar
o processo desta pasta que deu origem ao Convênio para aquisição -
de ambulâncias.

A referida Lei poderá ser encaminhada diretamen-
te ao Grupo Financeiro Setorial - Setor de Convênios.

Agradecendo as indispensáveis e urgentes provi-
dências de Vossa Senhoria, apresento protestos de consideração e
apreço.

Atenciosamente,


Delcino Tavares da Silva,
Secretário de Estado

Ilustríssimo Senhor
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal
LAPA (PR)
.../mk

223 781A - 118 (cont.)
D. m. 1126



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

PROJETO DE LEI Nº 008/88

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social.

O Projeto de Lei nº 008/88, está revestido das formalidades legais e constitucionais. Nada temos a opor.

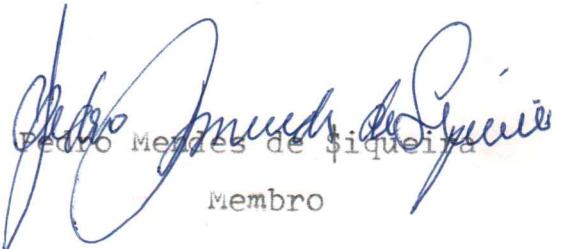
É o parecer.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1.988.


Luiz Eduardo Kuss Marins

Presidente


Bento de Farias
Relator


Pedro Meireles de Siqueira

Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
PROJETO DE LEI Nº 008/88

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social.

O projeto retro visa firmar convênio com a Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social para aplicação de recursos com Despesa de Capital, segundo a justificativa do Prefeito Municipal trata-se de complementação para aquisição de uma ambulância. Tratando-se de um benefício para a comunidade, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1.988

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

João Deda
João Deda
Membro

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira
Membro